



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 163/2016–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 02/12/2016.

João Carlos Zanin  
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Geografia – ano letivo de 2016.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de novembro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2016, dos docentes lotados no Departamento de Geografia, conforme segue:

- |                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| 1 Adélia Ap. de Souza Haracenko | 9 Eduardo Souza de Moraes          |
| 2 Américo José Marques          | 10 Helio Silveira                  |
| 3 Angela Maria Endlich          | 11 Ilton Jardim de Carvalho Junior |
| 4 Cintia Minaki                 | 12 Juliana de Paula Silva          |
| 5 Claudivan Sanches Lopes       | 13 Leandro Zandonadi               |
| 6 Cleverson Alexsander Rolon    | 14 Leonardo Dirceu de Azambuja     |
| 7 Deise Regina Elias Queiroz    | 15 Lucas Cesar Frediani Sant'Ana   |
| Edison Fortes                   | 16 Maria das Graças de Lima        |

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 163/2016-CI / CCH

fls. 02

17	Maria Eugenia M. Costa Ferreira	22	Patricia de Souza
18	Marta Luzia de Souza	23	Sueli de Castro Gomes
19	Nelson Vicente Lovato Gasparetto	24	Susana Volkmer
20	Oséias da Silva Martinuci	25	Valdeir Demétrio da Silva
21	Osmar Rigon	26	Valéria Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em  
09/12/2016. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)